



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 31/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e o que deliberou em sua 230ª reunião, sendo a 166º sessão em caráter ordinário, realizada em 06/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, Campus do Mucuri, da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), aprovado pela Resolução Conselho Universitário (CONSU) Ato de criação: Ata – COSUP 229 de 31/12/2006.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Administração apresenta os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações vigentes.

Art. 2º A carga horária total do curso será de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (anos) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Administração, anexo, é parte integrante desta Resolução com vigência a partir do 1º semestre de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heron Laiber Bonadiman
Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 18/11/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931491** e o código CRC **A56C7A91**.

ANEXO I À MINUTA DE RESOLUÇÃO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA DE RETIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO TEXTUAL

Processo SEI nº: 23086.011243/2024-51

Curso: Bacharelado em Administração

Unidade Acadêmica: Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, Departamento de Administração – UFVJM

Responsável: Coordenação do Curso de Administração

Identificação da Alteração

Documento: Projeto Pedagógico do Curso (PPC) – Administração (1865760)

1. Seção alterada: - Folha de rosto, índice (p. 2 e 3)
2. Seção alterada: Subseção 10.8.1 - Educação Empreendedora (p.51)
3. Seção alterada: Seção 1 - Caracterização do curso e base legal (p. 8 a 11)
4. Seção alterada: Subseção 4.1 - Apresentação e histórico institucional (p. 19)
5. Seção alterada: Seção 7 - Perfil do egresso, competências e habilidades (p. 27)
6. Seção alterada: Seção 10 - Proposta pedagógica (p. 33)
7. Seção alterada: Subseção 10.2.1 - Metodologias ativas (p. 37)
8. Seção alterada: Subseção 10.5 - Interdisciplinaridade (p. 42)
9. Seção alterada: Subseção 10.3 - Integração teoria-prática (p. 40)
10. Seção alterada: Subseção 10.7 - TICs (p. 50)
11. Seção alterada: Seção 11 - Organização curricular – matriz, fluxograma, ementário, estágio supervisionado e TCC (p. 61-92)
12. Seção alterada: Subseção 12 e 12.1 - Acompanhamento e avaliação do curso (p. 95)
13. Seção alterada: Subseção 14 - Administração acadêmica (p. 101)
14. Seção alterada: Seção 17 - Referências (p. 119)
15. Seção alterada: Seção 16 - Plano de transição curricular e regulamentos complementares (p. 114)
16. Seção alterada: Subseção 10.2 - Linha metodológica (p. 36)
17. Seção alterada: Subseção 10.6 Previsão de oferta de carga horária a distância e metodologia para EaD (p. 46)
18. Seção alterada: Subseção 11.4 - Atividades a distância na matriz curricular, caso haja intenção futura de oferta de carga horária a distância, o PPC deverá ser retificado em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117/2019 (p. 67)
19. Seção alterada: Subseção 10.2 - Adequação do item de metodologias de ensino-aprendizagem com base nas DCNs (2021) e Parecer CNE/CES nº 438/2020 (p. 36)
20. Seção alterada: Subseção 11.7 - Organização do estágio conforme a Resolução CONSEPE

